



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA

Lei nº 2351/2012

**EMENTA:** Denomina Logradouro Público, e dá outras providências.

O Prefeito do Município da Escada  
**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada de *Márcia Virgínia Borba de Souza*, a Praça, localizada na 1ª Travessa da Rua Ministro André Cavalcante, do Distrito de Frexeiras, que fica em frente à capela Santa Teresinha– Escada– PE.

**Art. 2º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado à confecção de Placas e Luminosos para identificação da área.

**Parágrafo Único.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação Orçamentária própria.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Escada, 17 de outubro de 2012.

  
Jandelson Gouveia da Silva  
Prefeito

*“Anseio de um progresso contínuo”*

Trecho do Hino do Município - Autora: Mariinha Leão Portela